



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 34/2022
De 24 de março de 2022

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de 2.052.390,89 (dois milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

Trata-se de suplementação orçamentária necessária às seguintes ações:

- Ações pactuadas no Plano Municipal de Assistência Social de 2022 com Recurso Estadual remanescente do exercício 2021 para Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade;
- Aquisição de automóvel Pick-up para implemento de combate a incêndio;
- Aquisição de equipamentos para utilização do Corpo de Bombeiros de São Roque;
- Construção da Ponte Laurindo de Andrade no Bairro Guaçu;
- Contratação de empresa para revisão do Plano

Diretor.

São importantes ações que visam atender diversas demandas da população. Desta forma, apresentamos o presente projeto a fim de viabilizar o quanto pretendido.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Júlio Antônio Mariano
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 34/2022
De 24 de março de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.052.390,89 (dois milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.052.390,89 (dois milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(105) 01.02.02.06.182.0014.1062.4.4.90.52.00R\$ 220.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Equipamento e Material Permanente

Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

(365) 01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.39.00R\$ 621.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

(397) 01.08.01.15.451.0030.1229.4.4.90.51.00R\$ 1.050.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Construção e Manutenção em Pontes no Município

(692) 01.10.01.08.244.0038.2092.3.1.90.11.00R\$ 136.933,60

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Programa de Proteção Social Básica

(576) 01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.90.30.00R\$ 15.457,29

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Programa de Proteção Social Especial

(578) 01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.90.39.00R\$ 9.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Programa de Proteção Social Especial

TOTAL:R\$ 2.052.390,89

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

coberto com recursos resultantes de:

I - superávit apurado no exercício anterior no valor de R\$ 1.891.000,00 (Um milhão Oitocentos e noventa e um mil reais), com recursos do Tesouro.

II - superávit do exercício anterior no valor de R\$ 136.933,60 (Cento e trinta e seis mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), referente saldo para reprogramação do recurso destinado a equipe técnica dos CRAS nas suas ações referente ao Serviço de Convivência de Idosos.

III - superávit do exercício anterior no valor de R\$ 6.143,13 (Seis mil cento e quarenta e três reais e treze centavos), referente saldo para reprogramação do recurso destinado as ações de Medidas Socioeducativas

IV - superávit do exercício anterior no valor de R\$ 18.314,16 (Dezoito mil trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos), referente saldo para reprogramação do recurso destinado as ações da Unidade Abrigo Institucional para pessoas em situação de rua.

TOTAL:R\$ 2.052.390,89

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/03/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO